



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000489/13	12/04/2013 15:21:24	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00218559-3 / OBEY DE SÁ NUNES	2.2 CPF/CNPJ: 052.390.786-96	
2.3 Endereço: RUA FLORESTA, 117	2.4 Bairro: ARRAIAL DANGOLA	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 3671-5710	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00218559-3 / OBEY DE SÁ NUNES	3.2 CPF/CNPJ: 052.390.786-96	
3.3 Endereço: RUA FLORESTA, 117	3.4 Bairro: ARRAIAL DANGOLA	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): (38) 3671-5710	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Escuro	4.2 Área Total (ha): 287,5285		
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19417	Livro: 2	Folha: 19000	Comarca: PARACATU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 272.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.078.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				34,0982
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		12,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				12,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio				12,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	270.971	8.078.009
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				12,0000
Total				12,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 12/04/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 06/09/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação da empreendedora Obey de Sá Nunes para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de expansão de áreas de pastagem em uma área correspondente a 12,00,00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Escuro localizada no Município de Paracatu possui uma área total de 287,52,85 ha e 05,75 módulos fiscais contemplados na matrícula 19.417.

A propriedade possui benfeitorias, onde se encontra a sede, casa de caseiro e currais. O nível de antropização em relação à área total da propriedade é considerado alto.

No uso e ocupação do solo a propriedade se divide em tais proporções e destinações: área de 164,02,00 ha onde se desenvolve culturas anuais de soja em sistema de sequeiro, área de 18,50,00 ha de pastagem com boa formação destinada a pecuária de leite, área de 01,20,00 ha de benfeitorias e área de 12,20,46 ha de vegetação remanescente.

As áreas de preservação permanente da propriedade são compostas por matas ciliares e se localizam ao longo dos Córregos Cachoeira e Indaiá e do Ribeirão Santa Bárbara e estão todas preservadas e protegidas. A propriedade pertence à Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 57,50,57 ha e que se encontra em estado de conservação e protegida.

A propriedade em questão está inserida sob o bioma Cerrado porem apresenta fragmentos florestais do bioma Mata Atlântica

A topografia da propriedade varia de plana a suave ondulada, com declividade regular e o solo é classificado como Latossolo vermelho amarelo com grande aptidão para agricultura.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 12,00,00 ha. e é constituída por floresta estacional semi decidual secundária em estágio mediano de regeneração, embora esteja inserida no bioma Cerrado. Topografia plana, Latossolo vermelho amarelo e sem a presença de cursos d'água em seu interior.

Nesta área seria implantado o cultivo de culturas anuais de sequeiro, portanto seria necessário o corte com destoca de todas as árvores.

Sabe-se hoje que os fragmentos de florestas do Bioma Mata Atlântica que se encontram sob o Bioma Cerrado são chamados de disjunções.

As áreas de disjunções, atualmente, sob o bioma do cerrado não são passíveis autorização para supressão de acordo com a Lei 11.428/2006 em seu Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1o e 2o do art. 31 desta Lei. Assim sendo, as tipologias de vegetação às quais se aplica a Lei 11.428, de 2006, são aquelas que ocorrem integralmente no Bioma Mata Atlântica, bem como as disjunções vegetais existentes no Nordeste brasileiro ou em outras regiões, quando abrangidas em resoluções do CONAMA específicas para cada estado.

Vê-se, portanto, que as disjunções florestais características do Bioma Mata Atlântica, inseridas no Cerrado, merecem a mesma proteção conferida pela lei federal.

Através de relatório emitido junto ao ZEE, podem-se verificar tais considerações:

Bioma : Cerrado

Índice Ecológico Econômico: Zona Ecológica-Ecônômica 1

Vulnerabilidade Natural: Média

Biótica:

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Muito Baixa

Grau de Conservação da Vegetação Nativa: Médio

Relevância Regional da Fitofisionomia Campo Cerrado: Muito Baixa

RELEVÂNCIA REGIONAL DA FITOFISIONOMIA FLORESTA SEMIDECÍDUA: ALTA

Relevância Regional da Fitofisionomia Vereda: Muito Baixa

Relevância Regional da Fitofisionomia Cerradão: Muito Baixa

Abiótica:

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média

Intensidade das Chuvas: Muito Alta

Erodibilidade: Muito Alta

Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Exposição do Solo: Baixa
Risco Potencial de Erosão: Média

5. Conclusão:

Diante do exposto acima, devidamente analisado, somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de supressão de vegetação nativa com destoca, na Fazenda Escuro da proprietária Obey de Sá Nunes.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VIVIANE DA SILVA BERNARDES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 276/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, INDEFERIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 16 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 16 de setembro de 2013